Conhecimentos Específicos

- Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado)
- Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória
- Atendimento a múltiplas vítimas - pré -hospitalar (suporte avançado)
- Ambulância de suporte avançado para atendimento pré- hospitalar
- Intoxicações agudas - atendimento pré-hospitalar

Temas Gerais

- Atendimento a múltiplas vítimas - Pré-hospitalar
- Prevenção do trauma
- Biomecânica do trauma
- Avaliação e atendimento
- Controle de via aéreas e ventilação
- Trauma torácico
- Choque e reposição volêmica
- Trauma abdominal
- Trauma Cranioencefálico
- Trauma Raqui-medular
- Trauma Músculo-esquelético
- Trauma Térmico
- Trauma na Criança
- Trauma no Idoso
- Triagem , transporte
- Materiais e equipamentos para sala de emergência
- Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem
- Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem
- Ceto-acidose diabética e síndrome hiperosmolar não-cetotica
- AIDS - Síndrome da Imunodeficiência adquirida / precauções / EPI
- Ética profissional
- Psiquiatria condutas de enfermagem/abordagem
- Calculo de medicação
- Administração de drogas em urgência e emergência
- Ventilação não - evasiva com pressão positiva
- Ventilação mecânica
- ECG - alterações básicas
- Arritmias Cardiacas
- Desfibrilação e cardioversão elétrica
- Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida

Licitação

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Prefeitura de RONDONÓPOLIS Construindo Cidadania

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº001/2008-C

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro** através da **Comissão Permanente de Licitações** legalmente constituída, torna público que às 14h00min do dia 03/03/2008, em sua sede, sito a Rua Paulino Oliveira,1.411, Bairro Cascalheira, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **aquisição de material lacterítico (cascalho) para pavimentação asfáltica e recuperação de ruas.** Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e pelo este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min até o dia 28/02/2008.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2008.

MILTON LUIZ DE ARAUJO
Diretor Presidente

JOSE CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro

KLEBER PAULINO DE ALMEIDA
Pres. Com. Perm. Licitação

DAILSON NUNES
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura de RONDONÓPOLIS Construindo Cidadania
Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº : 2.693/2008
28/1/2008 17:08:30

AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 13:30 horas do dia 14 (catorze) de fevereiro de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, à abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra:

"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO JARDIM DO SOL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL"

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R$ 53,65 (cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Rondonópolis-MT, 28 de janeiro de 2008.

Luciana Corrêa Lopes Ribeiro
Presidente da C.P.Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura de RONDONÓPOLIS
28/1/2008 17:52:38

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2008.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Srº. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 (doze) de janeiro de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **Aquisição de adubo para atender ao Projeto de Reflorestamento a Pequenos Produtores Rurais do Município.** Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 411-5214, no horário das 13:00 às 18:00 horas.
Rondonópolis-MT, 28 de janeiro de 2008.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Diário Oficial
Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis
Fundado em Dezembro de 2000
Ano IX - Nº 1680 - Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2008

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 4.883, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Concede mudança de referência a Servidora Municipal, vinculada ao Conselho de Desenvolvimento Funcional - CONDEF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 3.247 de 05 de maio de 2000 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede mudança de referência a Servidora Municipal, vinculada ao Conselho de Desenvolvimento Funcional- CONDEF, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SERGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I DO DECRETO Nº 4.883 E 15/01/2008
MUDANÇA DE REFERÊNCIA DA SERVIDORA RELACIONADA

MATRICULA	CNT	NOME	FUNÇÃO	ADMINSSÃO	VINCULO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	RETROAGIR À	RESULTADO
25941	1	ADALGISA BISPO SOARES	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/1985	EFETIVO	H	I	01/07/2002	APROVADA
25941	1	ADALGISA BISPO SOARES	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/1980	EFETIVO	I	J	01/07/2004	APROVADA
25941	1	ADALGISA BISPO SOARES	AUX. DE ENFERMAGEM	[illegible]	EFETIVO	J	K	01/07/2006	APROVADA

DECRETO Nº 4.888, DE 18 DE JANEIRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 38.442,70 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.103, de 03/03/2007...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento e subseqüentes, **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 38.442,70 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentaria e respectiva fonte de recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
27.812.2290.1069 – Construção e Ampliação de Ginásios e Praças Poliesportivas
4.90.51.00.00 – 1 - Obras e Instalações R$ 38.442,70
TOTAL R$ 38.442,70

Art. 2º Parte da cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos proveniente dos **CONTRATOS DE REPASSE** de nº **16794754/2004**, conforme planos de trabalho, que entre si celebram o **MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT**, conforme dispõe o Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SERGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL — **Adilton Domingos Sachetti**
Vice-Prefeito — Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assitência Social — Rosemari Linde Sachetti
Secretaria Municipal de Administraçao — Gastão de Matos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec. — Adão Hipólito G da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico — Elio Rásia
Secretaria Municipal de Educação — Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer — Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças — Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria Municipal de Governo — Gentil Sergio Alves do Amaral
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo — Eugenia Lemos Barros Barbara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente — Hussein Nabih Daoud
Secretaria Municipal de Planejamento — Juarez Orsolin
Secretaria Municipal de Receita — Edenício Avelino Santos
SecretariaMunicipal de Saúde — Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Secretaria Municipal Transporte,Transito e Desenv. Urbano — Ailton das Neves
Procuradoria Geral do Município — Adilon Pinto da Silva
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis — Milton Luiz Araújo
Diário Oficial do Município — Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO — Josemar Ramiro e Silva
SANEAR — Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde — Reginaldode SouzaSantos

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gentil Sergio Alves do Amaral**
Diário Oficial:Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br
E-mail:diorondon@rondonópolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município(via correio)	R$160,00
Exemplar do dia anterior	R$ 0,65		
Assinatura Semestral retirada no balcão	R$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna	R$ 1,20

DECRETO Nº 4.892, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.
Dispõe sobre reabertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 526.994,55 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 5.235 de 06 de setembro de 2007...

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no vigente orçamento, **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R$ 526.994,55 (Quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.2250.1201.201- Construção do Centro de Especialidade Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS
44.90.51.00.00 –202 - Obras e instalações .... R$ 526.994,55

TOTAL .... R$ 526.994,55

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Convênio **nº 129/2006** Celebrado entre o Ministério de Saúde por intermédio da diretoria executiva do Fundo Nacional de Saúde e Prefeitura de Rondonópolis/MT, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº **4.320/64.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.895, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 242.023,24, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.348, de 23/01/2008...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento em subseqüentes **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R$ 242.023,24 (Duzentos e quarenta e dois mil, vinte e três reais e vinte e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Secretaria municipal de Educação
12.361.2080.1195.195 – Ampliação de Salas da Escola Estadual Odorico Leocádio
44.90.51.00.00 - 102 – Obras e Instalações R$ 29.052,48

12.361.2080.1197.197 – Ampliação do Cefapro
44.90.51.00.00 – 102 - Obras e Instalações R$ 63.790,17

12.361.2080.2397.397 – Reforma da Escola Estadual Odorico Leocádio
33.90.39.00.00 – 102 - Outros Serviços Terceiros PJ R$ 20.947,52

12.361.2080.2398.398 – Reforma da Escola Estadual Sebastiana Rodrigues de Souza
33.90.39.00.00 – 102 Outros Serviços Terceiros PJ R$ 53.544,30

12.361.2080.2400.400 – Reforma da Escola Estadual Silvestre Gomes Jardim
33.90.39.00.00 - 102 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 74.688,77

TOTAL R$ 242.023,24

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes dos Convênios 146/06, 326/06, 368/06 e 365/06, respectivamente, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, todos celebrados entre a **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** e o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**, com interveniência da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, conforme dispõe o Art. 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 9.410, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre exonerar, a pedido, o Sr. FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeado através da Portaria de nº 9.385 de 10/01/2008 / Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.411, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a nomear o Sr. MARCELINO SOARES DOS SANTOS, aprovado em Concurso Público, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCELINO SOARES DOS SANTOS classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de Motorista - PNE, Referência A, Nível IV aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 009 de 04 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Instruções ao candidato:

- Preencher o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS que se encontra no Anexo IV deste Edital.
- Entregar cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Curso que concedeu direito à inscrição, identificado-a com a expressão "pré-requisito". A entrega deste documento é apenas recomendável, não obrigatória, e não constitui título, portanto não será pontuado.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
1. Pós Graduação:		
1.1 - Especialização		
1.1.1 - Medicina Intensiva, cardiologia, Cirurgia Geral, ortopedia e traumatologia	20 pontos	20 pontos
1.1.2- Outras	10 ponto	
2. Cursos (concluídos a partir de 2000):		
2.1 ATLS	10 pontos	
2.2 PHTLS	10 pontos	
2.3 BLS	10 pontos	
2.4 ACLS	10 pontos	20 pontos
2.5 PALS	10 pontos	
2.6 FCCS	10 pontos	
2.7 TLSN	10 pontos	
3. Tempo de Serviço – experiência prévia		
3.1 – Em serviço de urgência ou medicina intensiva	2 ponto por ano	10 pontos
3.2 - Em serviço Pré Hospitalar	3 ponto por ano	
TOTAL DE PONTOS		50 PONTOS

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: ____________ Nº de inscrição: ____________

Nome do candidato: ____________

Curso pré-requisito para inscrição: ____________

Nº do Título	Histórico/Resumo do documento: Histórico / Resumo	Pré-pontuação	(deixar em branco)

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar a relação.
Entregue este formulário ... Edital.
Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Rondonópolis, ____ de ____ de 2008

Assinatura do candidato — *Assinatura do responsável pelo recebimento*

ANEXO V - TESTE DE APTIDÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

1) O Teste de Aptidão do Condicionamento Físico visa medir e avaliar os padrões individuais a serem atingidos pelos candidatos inscritos no concurso de admissão ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

2) Os padrões individuais a serem atingidos pelos candidatos durante o Teste servirão de parâmetro para aferir se o candidato possui as condições mínimas necessárias para suportar o esforço físico a que será submetida durante a função, independente da idade e do sexo.

3) O Teste será realizado, para os candidatos, em um único dia e marcado previamente. Serão executados os dois exercícios que se seguem e a corrida.

4) Serão aprovados os candidatos que obtiverem resultado APTO em cada exercício e na corrida, conforme se seguem:

TESTE - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

Duração: sem limite de tempo.

Tentativa: 01 (uma).

Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, mantendo o corpo esticado.

1º Tempo: flexionar os membros superiores, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, mantendo o corpo nivelado.

2º Tempo: estender os mesmos, voltando à posição inicial. Contagem: quando a extensão for completada, contar-se-á uma execução. Numero de execuções:

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
Todas	Masculino	menos de 15 (quinze)	mais ou igual a 15 (quinze)
	Feminino	menos de 08 (oito)	mais ou igual a 08 (oito)

TESTE - FLEXÃO DO ABDÔMEN

Duração: 01 (um) minuto.

Tentativa: 01 (uma).

Posição inicial: deitada em decúbito dorsal, mãos cruzadas ao peito na altura dos ombros, joelhos numa angulação de 90º, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo fixados com o auxílio do avaliador.

1º Tempo: flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas (região próxima ao joelho)

2º Tempo: voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo. Contagem: cada vez que o 1º tempo se completar, contar-se-á uma repetição.

Numero de execuções: o máximo de repetições corretas que conseguir realizar, sem pausas para descanso, dentro do intervalo de tempo de **1 (um)** minuto.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
Todas	Masculino	menos de 60 (sessenta)	mais ou igual a 60 (sessenta)
	Feminino	menos de 30 (trinta)	mais ou igual a 30 (trinta)

TESTE – RESISTÊNCIA AERÓBICA – TESTE DE COOPER.

Duração: 12 (doze) minutos.

Tentativa: 01 (uma)

Local: pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 e devidamente aferida. O percurso preferencialmente deverá ter marcações intermediárias a cada 400 metros para facilitar o avaliado no controle de seu ritmo de corrida.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
Todas	Masculino	menos de 1.900(metros) com tempo superior a 12 (doze) minutos	mais ou igual a 1.900 (metros) em 12 (doze) minutos.
	Feminino	menos de 1.200(metros), tempo superior a 12 (doze) minutos	mais ou igual a 1.200 (metros) em 12 (doze) minutos

do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo os prazos ...

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais da Administração e da Saúde.

Rondonópolis, ... de janeiro de 2008.

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I –REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO

NUMERO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO	PROCESSO SELETIVO	PRÉ-REQUISITO
01	Médico	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe (CRM)

ANEXO II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

O candidato deve buscar os itens apontados no programa a seguir em bibliografia atualizada, que pode ser encontrada em Bibliotecas que tenham seu acervo constantemente atualizado e em livrarias do ramo e/ou localizada por meio de busca na internet, em *sites* de instituições oficiais.

PROGRAMA DA PROVA

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.
- Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência em:

- poli traumatizados: traumatismos não-intencionais, violência e suicídio: trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma: choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrolítica; manejo das vias aéreas no paciente poli traumatizado; traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, de face e pescoço e da pelve.
- doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns; insuficiência cardíaca; arritmias: cardiopatia isquêmica; hipertensão arterial sistêmica.
- distúrbios ginecológicos e obstétricos: sangramento vaginal; gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual; parto de emergência.
- pediatria: acidentes; asma aguda; ceto-acidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária febril; distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas; choque parada cardiorespiratória básica; parada cardiorespiratória avançada.
- doenças psiquiátricas: depressão; ansiedade; dependências químicas.
- distúrbios metabólicos: diabete mellitus; distúrbios ácido - básicos; doenças da tireóide.
- doenças respiratórias: infecção respiratória; asma brônquica; DBPOC; insuficiência respiratória; carcinoma brônquico; tuberculose

SEM VALOR JURÍDICO

VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

6.7 - A Prova Objetiva terá 4 (quatro) horas de duração, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

6.8 – No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao Candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva do Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O Candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do Fiscal.

6.9 - O Candidato terá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva do Respostas.

6.10 – Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como o caderno de questões.

6.11 - O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova após decorrida 2 (duas) hora do seu início.

6.11 - O candidato somente poderá retirar o caderno de questões do recinto da prova após decorrida 4 (quatro) hora do seu início.

7 - DA PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA

7.1 - Haverá Prova de Títulos e Entrevista, de caráter exclusivamente classificatório, em conformidade com o cronograma constante na primeira página deste Edital.

7.2 - Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva terão seus títulos avaliados para a Prova de Títulos e Entrevista.

7.3 - O candidato deverá apresentar os títulos na Secretaria de Saúde Municipal de Rondonópolis de acordo com o cronograma de atividades exposto no início do deste edital.

7.4 - Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo IV deste Edital, e anexar a uma das vias uma (01) fotocópia de cada documento relacionado, da seguinte maneira:

7.4.1 - Fotocópia simples acompanhada do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos;

7.4.2 - As fotocópias deverão estar numeradas e rubricadas seqüencialmente, na ponta do lado direito da folha, acondicionados em envelope devidamente identificado com o nome do candidato, RG e Cargo ao qual está concorrendo.

7.5 - Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.

7.6 - O curso que conceder direito à inscrição ao Processo Seletivo, ou seja, o pré-requisito, não será avaliado como título, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Cedificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato **identificar** esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

7.7 - Os títulos receberão pontuação conforme especificações contidas na Tabela de Pontuação dos Títulos, Anexo III deste edital.

7.8 - Critérios de julgamento dos títulos:

7.8.1 - Nenhum título receberá dupla valoração.

7.9 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

7.9.1 - Residência Médica, reconhecida pelo MEC ou pela respectiva Sociedade.

7.9.2 Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC.

7.9.3 - Cursos em Advanced Trauma Life Support (ATLS), Pré-Hospital Trauma Life Support (PHTLS), Suporte Básico de Vida (BLS), Suporte de Vida no Trauma Para Enfermeiros, (TLSN), Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado de Vida em Pediatria (PALS) Fundamentos de Suporte em Medidas Críticas (FCCS) concluídos a partir de 2000;

7.9.4 - Tempo de Serviço em Empresa ou Cooperativa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel);

7.9.5 - Tempo de Serviço em Hospitais Públicos ou Privados no serviço de Urgência/Emergência e UTI;

7.9.6 - Tempo de Serviço em Serviço de Atendimento Movel de Urgência – SAMU – 192.

7.10 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

7.10.1 - Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.

7.10.2 - Certificado de Conclusão do item 7.9.3

7.10.3 - Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que contenham as folhas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação, registro de contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas. Quando o contrato de trabalho ainda estiver em vigência, deverá ser apresentado, junto com a CTPS, um atestado do empregador informando que, até a data de 30/09/2007, o candidato ainda era funcionário da Empresa;

b) Contrato de Trabalho com Cooperativa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), em que conste a(s) assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração fornecida pelo Médico Coordenador de Serviço de Atendimento Pré-hospitalar (UTI Móvel), que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

d) Declaração fornecida pelo Diretor Clínico do Hospital, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

7.11 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório. NÃO serão avaliados os documentos enviados pelo correio ou através de fax ou de outras formas que não a expressa neste Edital.

7.12 - Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta no Recuelimento de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome. Esse comprovante não deverá ser numerado, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

7.13 - Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou em desacordo com o disposto no item 7.

7.14 - A irregularidade ou ilegalidade constatada em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento para fins desta prova.

8 – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 - As informações relativas à data, ao local e ao horário da Prova de Aptidão Física deste Processo Seletivo serão divulgadas aos candidatos durante o ato da inscrição.

8.2 – A Prova de Aptidão Física será realizada em concordância ao exposto no Anexo V deste edital.

8.3 – Esta Prova possui caráter classificatório.

8.4 – A prova será constituída de Flexão e extensão dos braços com apoio de frente ao solo, Flexão abdominal e corrida ou marcha conforme exposto no Anexo V deste Edital.

8.5 – A prova resultará em APTO ou INAPTO.

8.6 - Será considerado APTO, o candidato que obtiver aprovação em duas das três atividades propostas e especificadas no Anexo V deste Edital.

09 - CAPACITAÇÃO INICIAL

09.1 - Capacitação Inicial, 3ª. Etapa do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Portaria Nº 2048/02 MS/GM, em um módulo inicial de 40 horas constituído por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação dos candidatos em situações verossímeis de atividade. Os candidatos serão avaliados, sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota mínima igual a 6,0 e freqüência mínima de 75%.

09.2 - Os classificados após a Capacitação Inicial deverão iniciar suas atividades imediatamente. A não apresentação de qualquer candidato no prazo acima estabelecido implicará na convocação imediata do candidato subsequente, passando aquele a figurar como último na lista classificatória, cabendo-lhe sua nova convocação do mesmo prosseguimento da seleção.

10 - TREINAMENTO EM SERVIÇO

10.1 - O Treinamento em Serviço 4ª. Etapa do Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pela Capacitação completa de acordo com a Portaria Nº 2048/02 MS/GM e pela Avaliação de desempenho no período de 6(seis) meses a partir da data de início das atividades.

10.2 - Será desligado o candidato que não lograr êxito na Capacitação ou não apresentar desempenho compatível com a segurança própria, da equipe e/ou dos pacientes, mesmo que esteja exercendo suas atribuições, sendo chamado, para ocupar o cargo vago, o primeiro que estiver imediatamente classificado no cadastro de reserva e na sua impossibilidade o subseqüente, sucessivamente, até que seja preenchida a vaga.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - A pontuação final de cada candidato aprovado, para fins de classificação, será igual à soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

11.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

11.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) Maior pontuação na Prova de Títulos;

c) Maior tempo de formado em Curso Técnico ou de Graduação

d) Tiver maior tempo de experiência na função.

12 - RECURSOS

12.1 - Será admitido Recurso, protocolado na SECRETARIA DE [illegible] prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do primeiro dia útil da publicação do ato no DiárioOficial do Município.

12.2 - Não serão aceitos Recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.3 - Se da análise do Recurso resultar [illegible] item [illegible] objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

12.4 - Serão preliminarmente indeferidos Recursos intempestivos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam as exigências estabelecidas neste Edital.

12.5 - Os recursos não terão efeito suspensivo.

13 - DO INGRESSO

13.1 - Os requisitos básicos para o ingresso:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) gozar de boa saúde física e mental;

c) atender às condições prescritas para a função, conforme Anexo I deste Edital.

14 - DA CONTRATAÇÃO

[illegible]

14.1 - [illegible] ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviço e [illegible] interesse do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

14.2 - A convocação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I - ser considerado apto na inspeção de saúde, a

II - apresentar xérox dos seguintes os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde Municipal de Rondonópolis: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante da Última Eleição, Atestado Civil, Comprovante de Residência, Carteira de Trabalho, PIS ou PASEP, Carteira do Conselho de Classe, Diploma de Escolaridade, CNH, Declaração de Bens, Declaração de Dependentes, Reservista.

15 - DA VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contida neste Edital, bem como nas normas vigentes no regimento interno do SAMU 192, sendo fundamental o respeito à hierarquia profissional estabelecida na instituição.

16.2 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no *Diário Oficial do Município* e nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Rondonópolis reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

16.4 Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração municipal.

16.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

16.6 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato, sob regime de cargos comissionados vinculados à Lei Municipal nº 4.490/2005.

16.7 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

16.8 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

16.9 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal da Saúde qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Comunicação e Documentação da Secretaria Municipal de Saúde.

16.10 O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, na Secretaria Municipal da Administração, cópia da declaração de bens e renda do ano em curso, exceto se estiver desobrigado a fazê-lo na forma das normas legais vigentes.

16.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

16.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência

SEM VALOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 9.412, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a nomear o Sr. JAIRO PINHEIRO MONTALVÃO, aprovado em Concurso Público, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. JAIRO PINHEIRO MONTALVÃO classificado em 3º lugar, para ocupar o cargo de Motorista, Referência A, Nível IV aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 009 de 04 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.413, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre alterar o art. 1º da Portaria nº 9.351 de 03/01/2008, que transfere os Servidores da Secretaria Municipal de Receita para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 9.351 de 03/01/2008, que Transfere os Servidores da Secretaria Municipal de Receita para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** TRANSFERIR os Servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Receita para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:*

OROZINO ROBERTO DOS SANTOS	*Matrícula nº 12912-1*
OZIMAR SANTOS COSTA	*Matrícula nº 18902-1*
RUBENS BOROTTA	*Matrícula nº 28037-1*
ALMIRO JOSÉ DE SOUZA	*Matrícula nº 151327-1"*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.414, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre LICENÇA do Serviço Público Municipal ao Servidor ERTHEVLYS ANTONIO REBELATTO, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor ERTHEVLYS ANTONIO REBELATTO (Docente de Ensino Fundamental / 30hs – Matrícula nº 17760) LICENÇA do Serviço Público Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para tratar de assuntos particulares, sem remuneração de função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.415, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a TRANSFERÊNCIA do Sr. DIVINO FRANCISCO DA SILVA da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o Sr. DIVINO FRANCISCO DA SILVA, do cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 11126 da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

SEM VALOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 9.416, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre revogar a Portaria nº 7.887, de 25/01/2006 que concede LICENÇA do Serviço Público Municipal a Servidora ARLETE ORMONDE PORTELA PROVENZI e dá outras providências,

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7.887, de 25/01/2006, que concede LICENÇA do Serviço Público Municipal a Servidora ARLETE ORMONDE PORTELA PROVENZI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.417, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre LICENÇA do Serviço Público Municipal a Servidora ROSANA MARQUES ANDRADE DE JESUS, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1° – Conceder a Servidora ROSANA MARQUES ANDRADE DE JESUS (Docente de Ensino Fundamental / 30hs – Matrícula nº 1256441) LICENÇA do Serviço Público Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para tratar de assuntos particulares, sem remuneração de função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.418, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre revogar a Portaria nº 8.154, de 02/05/2006 que concede LICENÇA do Serviço Público Municipal a Servidora HELENA DIAS FERREIRA e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 8.154, de 02/05/2006, que concede LICENÇA do Serviço Público Municipal a Servidora HELENA DIAS FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 357/2008, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Processo
280/2008	Sebastiana dos Santos Pereira – Auxiliar de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde.	128309-1	17/01/08 09/02/08	Inicial
231/2007	Regina da Silva Oliveira – Secretário Escolar – Secretaria Municipal de Educação.	127205-1	19/01/08 17/05/08	Prorrogação
281/2008	Daniele Monteiro de Barros Mendes Franco – Médico Clínico Geral – Secretaria Municipal de Saúde.	99864-2	03/02/08 02/05/08	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º, artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 2 ; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 24 de janeiro de 2008.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Edital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

RONDONÓPOLIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/08

SAMU 192

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE RONDONÓPOLIS - MT

MÉDICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA (2008)	ATIVIDADE
28 de Janeiro a 15 de Fevereiro	Período de divulgação
18 a 22 de Fevereiro	Período de realização das inscrições
02 de Março	Aplicação da Prova Objetiva
03 de Março	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva
06 e 07 de Março	Entrega de Títulos pelos candidatos e Entrevista
10 de Março	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Entrevista
19 de Março	Prova de Aptidão Física
20 de Março	Divulgação do Resultado preliminar da Prova de Aptidão Física
24 de Março	Divulgação do Resultado Final

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de preenchimento de vagas que se encontram abertas e a criação de quadro de reserva de pessoal para preenchimento das vagas que vierem a abrir no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Rondonópolis-MT – SAMU 192, desta forma garantindo a continuidade do serviço faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de acordo com o que estabelece o **Decreto Municipal nº 4.887, de 17 de Janeiro de 2008**, visando contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnico-especializadas, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Rondonópolis, tendo como entidade responsável pela operacionalização da seleção a SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, na forma deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e pelas formas do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal 8666 de 1993, Decreto Municipal nº **4.887, de 17 de** [illegible] pertinentes a matéria.

1.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Inicial:

a .1) Prova Objetiva

a .2) Prova de Títulos e Entrevista Pessoal

a .3) Prova de Aptidão Física

b) Capacitação Inicial – 40 horas

c) Treinamento em Serviço:

c.1) Capacitação completa de acordo com a portaria MS/GM Nº 2048/02;

c.2) Avaliação de desempenho no período de 6 meses a partir da data de início das atividades.

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Rondonópolis - MT

1.4 O quantitativo de postos de trabalho disponíveis para provimento temporário objeto do presente processo seletivo está definido por cargo, de acordo com o Anexo I deste edital.

1.5 A remuneração mensal estabelecida para cada cargo e respectiva carga horária estão assim discriminados as seguintes:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
a) Médico – 01 vaga	30 horas semanais	R$ 4.351,34

1.5.1 A jornada de trabalho será em regime de plantão obedecendo a necessidade do serviço, de acordo com escala a ser estabelecida pela Coordenação do SAMU 192, na forma da Lei.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis e através de cronograma fornecido no ato da inscrição.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

Médico: profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição.

Requisitos Gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação.

Competências/Atribuições: exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, chacando permanentemente sua capacidade operacional; realizar recepção dos chamados de auxílio, analisar da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados no sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

Condições de trabalho: Carga horária de 30 (trinta) horas semanais. O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e noturno.

Vencimentos: R$ 4.351,34.

Números de vagas: Total de 01 (uma) vagas. Além dessas vagas, o Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de outras vagas para a mesma função que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo deste Edital.

Lotação: Os profissionais serão contratados pela Secretaria de Saúde Municipal de Rondonópolis e trabalharão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Rondonópolis.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - **Requisitos básicos para a inscrição**: possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação; possuir, na data da contratação, todos os pré-requisitos para a função, conforme Anexo I deste Edital.

4.2 - **Documentação necessária:**

a) Documento com fé pública que garanta a identificação do candidato (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9503/97, com fotografia);

b) **Médico** : Cópia do Diploma de Curso Superior e registro no conselho de classe;

4.3 - **Taxa de inscrição**: R$ 50,00 (cinquenta reais) para cargo de nível superior.

4.4 - **Procedimento de inscrição:** As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas, no período de 28 a 29 de Janeiro de 2008 na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, junto ao Departamento de Atenção à Saúde – Rua Rio Branco, 2916, Bairro Jardim Santa Maria, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 as 17:00h. Serão aceitas as inscrições realizadas por procurações simples.

4.4.1. - Para realizar a inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição, preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos solicitados no item 4.2.

4.4.2 - A taxa de inscrição será paga por depósito bancário de inscrição pessoal, em nome do **Banco do Brasil, Agência 0561-7, Conta Corrente nº 32.325-X.**

4.4.3 - O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, através do Banco do Brasil, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.5 - **Requerimentação:**

4.5.1 - Não serão aceitos depósitos, cheques postados em envelopes bancários que possa vir a ser creditado posteriormente;

4.5.2 - As inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas;

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" (fax), correio eletrônico (e-mail), ou por outro meio que não o previsto no item 4.4 deste Edital;

4.5.4 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento ou pela não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

4.5.5 - não será devolvido o valor da taxa paga pelo candidato, por qualquer motivo, não tenha efetivado sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada;

4.5.6 - o candidato, ao preencher o Requerimento de inscrição, concorda tacitamente com as exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo deste Edital.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo Simplificado conforme descrito no item 1.2 compreenderá as seguintes etapas:

Avaliação Inicial:

a .1) Prova objetiva

a .2) Prova de Títulos e Entrevista Pessoal

a .3) Prova de Aptidão Física

b) Capacitação Inicial – 40 horas

c) Treinamento em Serviço

c.1) Capacitação completa de acordo com a portaria MS/GM Nº 2048/02;

c.2) Avaliação de desempenho no período de 6(seis) meses a partir da data de início das atividades.

5.2 - A Avaliação inicial será composta por uma Prova Objetiva, uma Prova de Títulos e Entrevista e uma Prova de Aptidão Física

a) A Prova Objetiva será assim constituída:

Legislação	05 questões
Conhecimentos Específicos	35 questões

Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá da resolução de questões objetivas, baseadas nos programas constantes no Anexo II deste Edital, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 50% de acertos.

b) A Prova de Títulos e Entrevista terá caráter exclusivamente classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

c) C Exame Físico terá caráter eliminatório.

6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - As informações relativas à data, ao local e ao horário da Prova Objetiva deste Processo Seletivo serão divulgadas aos candidatos durante o ato da inscrição.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, conforme item 4.2, letra "a" deste Edital, e de caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta.

6.3 - Não será permitida a prestação da Prova Objetiva em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

6.5 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, no local onde for aplicada a Prova Objetiva.

6.6 - Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, sob qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

SEM VALOR JURÍDICO
SEM VALOR JURÍDICO